PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI 127/2022

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

AUTOR: Executivo Municipal.

RELATOR: Thania Maria Caminski Gehlen.

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

Visa o presente Projeto de Lei à aprovação de crédito suplementar no orçamento geral do Município no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Na mensagem o executivo informa que o recurso é oriundo das Resoluções nº 769, de 6 de dezembro de 2022, e nº 254, de 31 de março de 2022, ambas da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, as quais habilitaram municípios do Paraná a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2022.

Visa que conforme previsto no Anexo I da Resolução nº 254/2022, foram destinados R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) ao Município de Pato Branco, divididos da seguinte forma:

- R$ 100.000,00 (cem mil reais) para a aquisição de um veículo utilitário;
- R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para a aquisição de um ônibus;
- R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a aquisição de uma ambulância.

De acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, o veículo utilitário será utilizado pelas equipes de atenção primária para transporte sanitário e para o transporte de exames,

vacinas e material de apoio às equipes, melhorando o processo de trabalho da referida secretaria.

Outrossim, a aquisição de um ônibus e de uma ambulância possibilitará a melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, através de um transporte adequado e ágil, garantindo mais segurança e bem-estar à população nos deslocamentos necessários até outros municípios.

Segundo o parecer Contábil desta Casa de Lei o seguinte Projeto está apto à normal tramitação.

II - VOTO DO RELATORA

Após análise do Projeto de Lei nº 127/2022, levando em consideração que esta Comissão deve emitir Parecer em matérias de cunho orçamentário, conforme Art. 63 do Regimento Interno, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o VOTO desta relatoria é FAVORÁVEL à tramitação por esta Casa de Leis.

Pato Branco 16 de Setembro de 2022.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
VEREADORA - PP
ACT-Safeweb 16/09/2022 12:26:39

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 04 de Setembro de 2022, acompanham o voto da relatora ao Projeto de Lei nº 127/2022.

Sala das Comissões, 16 de Setembro de 2022.

.

JOECIR BERNARDI
VEREADOR - PSD
ACT-Safeweb 16/09/2022 13:04:11

Dirceu Luiz Boaretto
Vereador - Podemos
ACT-Safeweb 16/09/2022 12:17:16